ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 2.575/PMMA/2013.

"DISPÕE SOBRE A REABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica, nos termos da Lei nº. 1.167/PMMA/2012, consubstanciado na Lei nº. 1.180/PMMA/2012, reaberto o Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais),** decorrente do Contrato de Repasse n. 336.608-47/2010 / MINISTÉRIO DO TURISMO / CAIXA, proveniente dos recursos financeiros do Governo do Federal, com o intermédio do Ministério do Turismo, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	**04**	**122**	**0007**	**1**	**159**	**4.4.90.51.00.00**	**02.14.36**	**R$**
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano e Rural	Projeto	Construção de Praça Pública Municipal – Contrato de Repasse n. 336.608-47/2010/ MINISTÉRIO DO TURISMO /CAIXA	Obras e Instalações	Outros Convênios da União	**300.000,00**
							Total	**300.000,00**

Art. 2º. Fica assegurada a contrapartida do município, no valor de **R$ 7.500,00** (**sete mil e quinhentos reais**), para execução do referido convênio, no exercício de 2013 (dois mil e treze), na Programática 02.005.04.122.0011.2.120 e Elemento de Despesas 4.4.90.51.00.00 (Obras e Instalações).

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 15 de janeiro de 2013.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209